

Membro de júri em concursos para dirigentes intermédios, membro da comissão de estágios de ingresso na carreira especial da Inspeção-Geral de Finanças e membro do comité de qualidade da mesma Inspeção-Geral, tendo igualmente participado no grupo de trabalho de elaboração das normas e boas práticas e do código de ética da IGF e no regulamento do procedimento de inspeção.

Conceção das Linhas de Orientação para a construção do QUAR para toda a Administração Pública Portuguesa, instrumento concebido no âmbito do apoio técnico especializado prestado pela IGF ao Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública (novembro de 2007).

Participação em representação da IGF, como oradora, em diversas conferências e seminários, sobre o sistema de avaliação do desempenho da administração pública (SIADAP), o SIADAP adaptado às autarquias locais, regime jurídico do setor empresarial local e a lei das finanças locais.

Em representação da IGF, formadora no âmbito do Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFIN) junto das Inspeção-Geral de Finanças de Angola e Inspeção-Geral de Finanças de Cabo Verde e a dirigentes superiores e intermédios do Ministério das Finanças de Moçambique, sobre métodos e procedimentos de auditoria, elaboração de manuais e guiões de controlo e auditoria, gestão estratégica de recursos humanos, gestão por objetivos e liderança e chefia de equipas, conceção de plano estratégico de organização pública, avaliação do desempenho organizacional de serviços públicos e dos recursos humanos.

Igualmente em representação da IGF, formadora sobre empresas municipais e intermunicipais junto do Tribunal de Contas, sobre avaliação de serviços públicos—estudos de caso, a elaboração de relatórios de avaliação e auditoria junto de inspetores de serviços do SCI, avaliação de programas e projetos e de serviços públicos no Instituto Nacional de Administração, IP e SIADAP no Instituto de Estudos Superiores Militares.

Formadora, também pelo INA, IP, na Escola Nacional de Administração de Angola, cuja ação foi dirigida a formandos da Inspeção-Geral do Estado da República de Angola.

Consultora e executora do plano estratégico para a Inspeção-Geral de Finanças de Cabo Verde para o horizonte 2012-2014, instrumento requerido pelo Banco Mundial para suporte à renegociação das ajudas externas internacionais à República de Cabo Verde.

Autora do artigo "Crescimento do sector empresarial local — interesse público e racionalidade económica do fenómeno", publicado em O controlo em ambientes e dimensões da nova gestão pública, edição da Inspeção-Geral de Finanças, junho de 2006, ISBN989-95070-0-5.  
207573844

#### Despacho n.º 1955/2014

1—Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2—Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3—Para efeitos do disposto no artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

4—Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

#### ANEXO

#### (Nota curricular)

Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira, 50 anos de idade, ingressou na função pública em 11 de novembro de 1985, é assistente técnica, desde 11 de fevereiro de 1999, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

207573739

#### Despacho n.º 1956/2014

1—Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, 9 do artigo 4.º e 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo do meu Gabinete Idalina Sanches Pereira Castelhana.

2—Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013.

3—Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

#### ANEXO

#### (Nota curricular)

Idalina Sanches Pereira Castelhana, é coordenadora do apoio administrativo do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

Nomeada em 1998 pelo Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, para coordenar o apoio administrativo do gabinete no XIII Governo Constitucional, sendo sucessivamente nomeada pelos respetivos responsáveis pela área da Administração Pública, Ministro e Secretários de Estado nos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX Governos Constitucionais.

De 1995 a 1998 — Subgerente e responsável financeira da SÓ TT, L.da

De 1986 a 1995 — Desempenho de funções de chefia dos serviços administrativos da Papelaco Técnica L.da

De 1983 a 1986 — Escriturária II na E.D.P.—Setor de Produção Térmica.

207573869

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Despacho n.º 1957/2014

#### Delegação de competências

Ao abrigo das seguintes normas legais:

Art.º 62 da lei geral tributária (LGT);

Art.º 92 e 93 do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20/05;

Art.º 27 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4;

Art.º 29 n.º 1, 35 e 41 do Código do Procedimento Administrativo;

Delego nos Chefes de Finanças Adjuntos, a competência para a prática dos atos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

I—Chefia das Secções:

Secção do Património — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Luís Filipe Vaz Falcão, TATA 3;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Jorge Alexandre Machado da Silva, TATA 3;

Secção de Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Francisco Paulo de Almeida Paiva, TATA 3;

Secção de Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto Alcina Glória, TAT 2.

II—Atribuição de competências:

Aos Chefes de Finanças Adjuntos, além da competência própria atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, de assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das respetivas secções, exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativamente aos trabalhadores, sem prejuízo do desempenho de quaisquer funções que lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, competirá:

III—De caráter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos trabalhadores da respetiva secção, verificando a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efetuados, atendendo ao princípio estabelecido no art.º 64 da LGT, controlando a correção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos objetivos fixados, quer legalmente, quer por instâncias superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à AT de nível institucional relevante;